



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	3
Notificação de Autuação de Trânsito	3
Notificação de Penalidade de Trânsito	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Editais	7
Poder Legislativo	16
Atos de Pessoal	16
Subsídios e Remunerações	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.547, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o valor da diária prevista no artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. O motorista em viagem a serviço terá direito à diária, equivalente às refeições, considerando-se a distância entre o Município de São José do Rio Pardo e a cidade de destino, bem como o tempo despendido pelo servidor para os afazeres naquela localidade, de acordo com a tabela abaixo:

Quilômetros rodados	Valor da diária
Até 100 km	R\$ 50,00
De 101 a 250 km	R\$ 90,00
Acima de 251 km	R\$ 115,00
São Paulo (Capital)	R\$ 135,00

Parágrafo único. Os valores fixados neste artigo somente serão pagos quando o horário de trabalho externo do motorista ultrapassar 03 (três) horas, conforme § 2º do artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 6.862, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.703, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **CRISTIANE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, da função gratificada*

de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. **CRISTIANE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na Emeb “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.231, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 3 de 16

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 03/01/2024
Hora: 08:06:17
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
ATX7047	B100001326	07/12/2023	548-7 0	28/12/2023	05/02/2024
GGR5G01	B100001458	12/12/2023	763-3 2	28/12/2023	05/02/2024
HOF9A20	B100000058	12/12/2023	546-0 0	28/12/2023	09/02/2024
DYM6830	B100001415	13/12/2023	734-0 0	28/12/2023	05/02/2024
DYM6830	B100001416	13/12/2023	768-4 1	28/12/2023	05/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 4 de 16

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 03/01/2024
Hora: 08:07:05
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EWN5983	B100001391	24/09/2023	556-8 0	195,23	05/02/2024
DML2C30	B100001394	24/09/2023	548-7 0	195,23	05/02/2024
GZF2D37	B100001392	24/09/2023	556-8 0	195,23	05/02/2024
EAI3C28	B100001393	24/09/2023	556-8 0	195,23	05/02/2024
BPQ5J56	B100001407	24/09/2023	768-4 1	130,16	05/02/2024
GAO1D99	A300011706	26/09/2023	669-6 1	195,23	05/02/2024
HCO4838	A300011707	27/09/2023	554-1 3	195,23	05/02/2024
DCU7A09	A300011708	29/09/2023	554-1 3	195,23	05/02/2024
FYP4I70	B100001361	01/10/2023	545-2 2	195,23	05/02/2024
GHD2896	B100001122	02/10/2023	762-5 2	293,47	05/02/2024
PXR1C81	B100001182	04/10/2023	556-8 0	195,23	05/02/2024
GRJ7133	B100001183	04/10/2023	556-8 0	195,23	05/02/2024
BZP3523	B100001408	04/10/2023	546-0 0	130,16	09/02/2024
ELP7481	B100001409	04/10/2023	546-0 0	130,16	09/02/2024
ELP7481	B100001410	04/10/2023	552-5 0	130,16	09/02/2024
RUC2A65	A300011709	04/10/2023	554-1 3	195,23	09/02/2024
DOV2368	A300011710	05/10/2023	762-5 1	293,47	09/02/2024
EKH9E98	A300011711	05/10/2023	762-5 1	293,47	09/02/2024
FJM7394	B100000080	06/10/2023	763-3 2	293,47	09/02/2024
OWX6200	B100001362	06/10/2023	556-8 0	195,23	09/02/2024
OWX6200	B100001395	06/10/2023	556-8 0	195,23	09/02/2024
CDI7043	A300011712	06/10/2023	762-5 1	293,47	09/02/2024
FOA4G64	T000004166	06/10/2023	519-3 0	293,47	09/02/2024
ENC4152	T000004167	06/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
DWV8J73	T000004169	06/10/2023	521-5 2	293,47	09/02/2024
EUL7774	T000004170	06/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
EKP7651	T000004171	06/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
CJI8135	T000004172	06/10/2023	518-5 1	195,23	09/02/2024
DHW5J57	T000004173	06/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
FZZ2169	T000004176	06/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
EYX0357	T000004177	06/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
HAT9026	T000004179	06/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
ELZ7D88	T000004180	07/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
QHK3J53	T000004181	07/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
BII8909	T000004182	07/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
DZZ1G55	T000004183	07/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
EGO9479	T000004184	07/10/2023	546-0 0	130,16	09/02/2024
FFR5814	B100001397	08/10/2023	545-2 2	195,23	09/02/2024
FKV6850	A300011713	09/10/2023	762-5 1	293,47	09/02/2024
FQF6648	A300011714	09/10/2023	762-5 1	293,47	09/02/2024
ETD2769	B100000805	10/10/2023	601-7 5	293,47	09/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 03/01/2024
Hora: 08:07:05
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GJK7390	T000004185	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
CQN0712	T000004186	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
DUQ9184	T000004187	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
FDA3670	T000004188	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
EKG6532	T000004189	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
LUY2083	T000004190	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
BVS3C48	T000004191	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
GBI1651	T000004192	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
FEU4956	T000004194	10/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
ETD4A36	T000004195	11/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
DLL1G53	T000004196	11/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
EYX0300	T000004197	11/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
DKQ7823	T000004198	11/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
PWI2H73	T000004199	11/10/2023	554-1 2	195,23	09/02/2024
QUH3F62	B100001363	13/10/2023	545-2 1	195,23	09/02/2024
GPE7716	B100000677	13/10/2023	653-0 0	195,23	09/02/2024
BUH6037	T000004200	13/10/2023	573-8 0	293,47	09/02/2024
FUW4A27	T000004201	13/10/2023	762-5 1	293,47	09/02/2024
FGI0D22	T000004202	14/10/2023	763-3 2	293,47	09/02/2024
FCF8836	B100000678	16/10/2023	519-3 0	293,47	09/02/2024
EXW0D30	T000004203	16/10/2023	705-6 1	293,47	09/02/2024
DZV0252	T000004204	18/10/2023	555-0 0	130,16	09/02/2024
DKQ8079	T000004205	20/10/2023	763-3 2	293,47	09/02/2024
ERD1808	T000004206	20/10/2023	554-1 3	195,23	09/02/2024
BNT5197	T000004207	22/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
GEU0D98	T000004208	23/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
BYY6E07	T000004210	24/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
HKV8951	T000004211	24/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
GIG0599	T000004212	24/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024
GBQ2979	T000004213	24/10/2023	736-6 2	130,16	09/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 6 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 099/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da secretaria municipal da educação de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **17 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 089/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **17 de janeiro de 2024 às 14:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 092/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para Locação de Torre de Videocirurgia completa para cirurgias urológicas de pequeno e médio porte, para uso na Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, em cirurgias de urgência/emergência em pacientes residentes neste município, oriundos do Pronto Socorro Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **18 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 086/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Pregão Eletrônico para

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização E Desratização E Limpeza de Caixa de Água, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zedadoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **19 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

Pregão Presencial nº 14/2023 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição do material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa C e Faixa D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria do Município de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com **encerramento dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 005/2023 - Contratação de serviços de limpeza urbana para o município de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com **encerramento dia 05 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, nesta prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo/ SP. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00hrs), ou pelo e-mail: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 7 de 16

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXXVII, das instruções 2 (Consolidada), de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2023;

AGENTES POLITICOS

CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 15.747,02
Vice-Prefeito	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Educação	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Gestão Pública	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Saúde	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito	R\$ 7.873,51
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	R\$ 7.873,51

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO		
Assessor de Gabinete	Em comissão	R\$ 2.100,00
Assessor de Projetos e Políticas Públicas	Em comissão	R\$ 5.594,17
Assessor-Chefe de Comunicação	Em comissão	R\$ 3.161,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
Gestor de Finanças e Arrecadação	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor Administrativo	Em comissão	R\$ 5.594,17
Coordenador de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas	Em comissão	R\$ 3.458,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
Gestor de Trânsito, Transporte e Defesa Civil	Em comissão	R\$ 5.594,17
Coordenador do Setor da Defesa Civil	Em comissão	R\$ 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		
Gestor da Política de Assistência Social	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor de Habitação Social	Em comissão	R\$ 5.594,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Gestor de Esportes e Lazer	Em comissão	R\$ 5.594,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Gestor de Cultura	Em comissão	R\$ 5.594,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Gestor de Turismo	Em comissão	R\$ 5.594,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Gestor de Administração e Serviços	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor de Obras e Projetos	Em comissão	R\$ 5.594,17
Assessor de Planejamento e Obras	Em comissão	R\$ 5.594,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA		
Gestor de Agricultura	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor de Meio Ambiente	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor de Zeladoria e Manutenção	Em comissão	R\$ 5.594,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Gestor Pedagógico	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor Administrativo da Educação	Em comissão	R\$ 5.594,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assessor Clínico	Em comissão	R\$ 5.594,17
Coordenador de Assistência Farmacêutica	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Rede de Apoio Psicossocial (RAPS)	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Saúde Bucal	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Atenção Primária	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Especialidades	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Urgência e Emergência	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	Em comissão	R\$ 4.500,00
Coordenador de Transporte da Saúde	Em comissão	R\$ 4.500,00
Gestor Administrativo da Saúde	Em comissão	R\$ 5.594,17
Gestor de Assistência à Saúde	Em comissão	R\$ 5.594,17

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
GABINETE DO PREFEITO		
Secretário do Gabinete	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Relações Institucionais e Expedientes	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Procurador Geral do Município	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Assessor de Atos Administrativos e Legislativos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Ouvidor Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Supervisor da Casa dos Conselhos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
Agente de Contratação	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Assessor de Administração da Secretaria de Gestão	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Arrecadação e Cadastro	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Coordenador do Setor de Compras	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Execução Orçamentária	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Parcerias e Entidades	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Planejamento	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de SASSPM	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Unidade de Atendimento	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Pregoeiro	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Secretário do Núcleo da Junta Militar	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
Comandante da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Corregedor da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Subcomandante Administrativo da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Subcomandante Operacional da Guarda Civil Municipal	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Operação e Fiscalização de Transporte	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Sinalização de Trânsito	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		
Coordenador do CREAS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do CRAS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças SUAS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
Avaliador de Imóveis	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Coordenador do Setor de Esporte e Paradesporto de Alto Rendimento	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Iniciação ao Esporte e Paradesporto	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Supervisor de Núcleo de Espaços Turísticos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor de Núcleo de Eventos	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo da Fábrica de Expressão e Casa de Cultura	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA		
Coordenador do Setor de Frotas	Em comissão	80% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Arborização e Jardinagem	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Asfalto	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Coleta Seletiva de Recicláveis e Cata Trecó	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas e Conservação do Solo	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Manutenção de Galerias e Calçadas	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Manutenção Predial	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Pintura	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Varrição e Limpeza	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor de Núcleo de Bem-estar Animal	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Coordenador do Setor de Manutenção Escolar	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor da Alimentação Escolar	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor do Transporte Escolar	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Atendimento Multidisciplinar (NAM)	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Educação Ambiental	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Supervisor de Parcerias e Entidades da Educação	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Assessor de Administração da Secretaria de Saúde	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Ouvidor SUS	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Coordenador do Setor de Central de Regulação - UAC	Função Gratificada	80% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Vigilância Sanitária	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Imunização	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Vigilância em Zoonoses	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo Administrativo do Pronto Socorro	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo da Farmácia de Alto Custo	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Manutenção de Patrimônio da Saúde	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo do Almoarifado da Saúde	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor do Núcleo de Ultrassom	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Supervisor de Parcerias e Entidades da Saúde	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FUNÇÃO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Responsável Técnico Dentista do CEO	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico do CEM	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico EAP Centro	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico de Fisioterapia	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico de Vigilância em Saúde	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI)	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico da Unidade de Urgência e Emergência	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico do RAPS e Residência Terapêutica	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.
Responsável Técnico de Zoonoses	Função Gratificada	10% do vencimento do Cargo.



Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 11 de 16



Estado de São Paulo

Responsável Técnico do Zoológico

Função Gratificada

10% do vencimento do cargo.

CARGOS EFETIVOS

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Advogado	Efetivo	R\$ 6.594,17
Advogado de Licitações e Contratos	Efetivo	R\$ 6.594,17
Agente de Fiscalização Municipal	Efetivo	R\$ 3.015,25
Agente de Saúde - Zoonoses*	Efetivo	R\$ 2.424,00
Agente Municipal*	Efetivo	R\$ 2.100,00
Agente Social da SAIS	Efetivo	R\$ 2.100,00
Ajudante Geral	Efetivo	R\$ 1.900,00
Arquiteto	Efetivo	R\$ 3.458,28
Assistente Administrativo*	Efetivo	R\$ 2.100,00
Assistente Social	Efetivo	R\$ 3.800,00
Atendente de Enfermagem*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Auditor Fiscal	Efetivo	R\$ 5.594,17
Auditor Interno	Efetivo	R\$ 5.594,17
Auxiliar de Apoio Operacional*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Auxiliar de Consultório Dentário*	Efetivo	R\$ 1.930,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	R\$ 2.439,57
Auxiliar de Enfermagem*	Efetivo	R\$ 1.960,00
Auxiliar de Laboratório*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Auxiliar de Produção de Eventos	Efetivo	R\$ 1.900,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Efetivo	R\$ 2.573,00
Bibliotecário	Efetivo	R\$ 2.439,57
Biólogo	Efetivo	R\$ 2.439,57
Calceteiro	Efetivo	R\$ 1.900,00
Carpinteiro	Efetivo	R\$ 1.930,00
Cirurgião Dentista	Efetivo	R\$ 4.110,48
Cirurgião Dentista - Endodontia	Efetivo	R\$ 4.110,48
Cirurgião Dentista - Pequenas Cirurgias	Efetivo	R\$ 4.110,48
Cirurgião Dentista - Periodontia	Efetivo	R\$ 4.110,48
Coletor de Lixo	Efetivo	R\$ 1.900,00
Contador	Efetivo	R\$ 6.594,17
Cuidador	Efetivo	R\$ 2.036,26
Curador da Casa de Cultura Euclides da Cunha	Efetivo	R\$ 3.161, 07
Curador do Museu	Efetivo	R\$ 3.161, 07
Educador Social	Efetivo	R\$ 3.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Eletricista	Efetivo	R\$ 1.900,00
Encanador*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Enfermeiro *	Efetivo	R\$ 3.800,00
Enfermeiro	Efetivo	R\$ 5.066,67
Enfermeiro em Auditoria	Efetivo	R\$ 5.066,67
Engenheiro Agrônomo	Efetivo	R\$ 3.458,28
Engenheiro Civil	Efetivo	R\$ 3.458,28
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Efetivo	R\$ 3.458,28
Engenheiro Sanitarista	Efetivo	R\$ 3.458,28
Escriturário	Efetivo	R\$ 2.100,00
Estatístico	Efetivo	R\$ 3.161,06
Farmacêutico *	Efetivo	R\$ 3.458,28
Farmacêutico	Efetivo	R\$ 4.611,04
Fiscal de Obras	Efetivo	R\$ 2.100,00
Fiscal Sanitário	Efetivo	R\$ 2.100,00
Fisioterapeuta	Efetivo	R\$ 3.800,00
Fonoaudiólogo	Efetivo	R\$ 3.800,00
Gari	Efetivo	R\$ 1.900,00
Inspetor de Alunos	Efetivo	R\$ 1.950,00
Jardineiro	Efetivo	R\$ 1.900,00
Jornalista	Efetivo	R\$ 3.161,06
Lavador Lubrificador*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Leiturista Entregador*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Maqueiro	Efetivo	R\$ 1.900,00
Mecânico de Máquinas Pesadas*	Efetivo	R\$ 1.930,00
Mecânico de Veículos Pesados*	Efetivo	R\$ 1.930,00
Médico Auditor	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Autorizador	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Cardiologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico de Urgência e Emergência	Efetivo	R\$ 9.579,60
Médico Clínico Geral	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Dermatologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico do Trabalho	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Endocrinologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Gastroenterologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Geriatria	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Ginecologista e Obstetra	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Médico Infectologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Mastologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Nefrologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Neurologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Oftalmologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Oncologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Ortopedista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Otorrinolaringologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Pediatra	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Pneumologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Psiquiatra	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Reumatologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Ultrassonografista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Urologista	Efetivo	R\$ 53,22 a hora de trabalho
Médico Veterinário *	Efetivo	R\$ 2.788,56
Médico Veterinário	Efetivo	R\$ 4.182,84
Merendeiro	Efetivo	R\$ 1.900,00
Mestres de Obras	Efetivo	R\$ 2.050,00
Monitor Cultural	Efetivo	R\$ 950,00
Monitor Cultural	Efetivo	R\$ 1.900,00
Motorista	Efetivo	R\$ 2.020,00
Motorista I *	Efetivo	R\$ 2.000,00
Nutricionista	Efetivo	R\$ 3.800,00
Oficial Administrativo*	Efetivo	R\$ 2.100,00
Operador de Imagem, Som e Iluminação	Efetivo	R\$ 1.900,00
Operador de Máquinas Leves	Efetivo	R\$ 2.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	Efetivo	R\$ 2.200,00
Operador de Microcomputador*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Operador de Vaca Mecânica*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Operador Técnico de Transmissão*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Padeiro*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Pedreiro	Efetivo	R\$ 2.000,00
Pintor de Obras	Efetivo	R\$ 2.000,00
Pintor de Placas e Sinalização	Efetivo	R\$ 2.000,00
Pintor Letrista*	Efetivo	R\$ 2.000,00
Professor de Dança	Efetivo	R\$ 2.218,98
Professor de Educação Física - Esportivo	Efetivo	R\$ 2.218,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Professor de Educação Física - Esportivo*	Efetivo	R\$ 3.328,47
Professor de Educação Física - Esportivo *	Efetivo	R\$ 4.437,96
Professor de Música	Efetivo	R\$ 2.218,98
Professor de Pintura e Desenho	Efetivo	R\$ 2.218,98
Professor de Teatro	Efetivo	R\$ 2.218,98
Profissional de Apoio Escolar	Efetivo	R\$ 1.900,00
Projetista	Efetivo	R\$ 3.458,28
Psicólogo	Efetivo	R\$ 3.800,00
Psicopedagogo	Efetivo	R\$ 3.800,00
Secretário de Escola	Efetivo	R\$ 2.100,00
Técnico Agrícola*	Efetivo	R\$ 2.218,98
Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	R\$ 2.600,00
Técnico em Enfermagem	Efetivo	R\$ 2.218,98
Técnico em Farmácia	Efetivo	R\$ 2.218,98
Técnico em Informática	Efetivo	R\$ 2.600,00
Técnico em Design Gráfico	Efetivo	R\$ 2.600,00
Telefonista*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Terapeuta Ocupacional *	Efetivo	R\$ 2.545,56
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	R\$ 3.818,34
Topógrafo	Efetivo	R\$ 2.439,57
Tratador de Animais	Efetivo	R\$ 1.900,00
Turismólogo	Efetivo	R\$ 3.458,28
Zelador *	Efetivo	R\$ 1.900,00
Zelador de Praça Esportiva*	Efetivo	R\$ 1.900,00
Guarda Civil Municipal Feminino 1ª Classe	Efetivo	R\$ 3.409,22
Guarda Civil Municipal Feminino 2ª Classe	Efetivo	R\$ 3.394,88
Guarda Civil Municipal Feminino 3ª Classe	Efetivo	R\$ 3.354,98
Guarda Civil Municipal Masculino 1ª Classe	Efetivo	R\$ 3.409,22
Guarda Civil Municipal Masculino 2ª Classe	Efetivo	R\$ 3.394,88
Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe	Efetivo	R\$ 3.354,98
Inspetor da Guarda Civil Municipal	Efetivo	R\$ 3.465,29

CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Professor Coordenador Pedagógico	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Vice-diretor de Escola	Função Gratificada	40% do menor vencimento municipal.
Coordenador de Creche I*	Efetivo	R\$ 4.420,55
Coordenador Pedagógico	Efetivo	R\$ 4.420,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Diretor de Escola	Efetivo	R\$ 4.420,55
Professor Auxiliar de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor Auxiliar de Educação Especial	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor de Artes	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor PEBII - Ciências	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor de Educação Básica I	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor de Educação Física	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor de Educação Infantil com Curso Superior*	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor de Ensino Fundamental I (1ª ao 5º ano)*	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor PEBII - Geografia	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor PEBII - História	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor de Inglês	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor PEBII - Língua Portuguesa	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula
Professor PEBII - Matemática	Efetivo	R\$ 22,10 por hora aula

EMPREGOS PÚBLICOS

Funções	Salário
Técnico em Enfermagem - ESF e SAD	R\$ 2.218,98
Técnico em Farmácia ESF	R\$ 2.218,98
Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	R\$ 1.964,74
Cirurgião Dentista ESF	R\$ 5.413,54
Enfermeiro ESF/SAD	R\$ 4.895,47
Médico ESF	R\$ 13.871,33
Médico SAD	R\$ 6.935,66
Assistente Social SAD	R\$ 3.000,00
Educador Físico	R\$ 2.702,94
Farmacêutico ESF	R\$ 3.684,07
Fisioterapeuta ESF e SAD	R\$ 3.000,00
Nutricionista ESF e SAD	R\$ 3.000,00
Psicólogo ESF e SAD	R\$ 3.000,00

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

Cíntia Ribeiro da Silva
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS INSTRUÇÕES Nº 02/2008 – TCEP EXERCÍCIO: 2023

Subsídio conforme Resolução nº 14/2007, Ato da Mesa nº 4/2008 e Lei nº 5.456/2020:

Cargo	Subsídio Mensal
Vereador	4.577,02
Vereador no exercício da Presidência	5.339,88

Remuneração dos Cargos Públicos conforme Lei nº 6.110/2022:

Cargo	Nível	Remuneração Mensal
Assessor de Recursos Humanos	XIX	5.072,09
Atendente de Portaria	III	2.003,66
Auxiliar Legislativo	XI	2.933,04
Chefe de Gabinete Parlamentar	XX	5.198,01
Contador	XXX	7.485,38
Diretor Administrativo e Legislativo	XXX	7.485,38
Diretor Executivo da Escola do Legislativo	XIX	5.072,09
Encarregado de Central Telefônica	VII	2.477,02
Encarregado do Serviço de Zeladoria e Copa	VII	2.477,02
Gestor de Tecnologia da Informação	XXVIII	7.027,92
Procurador Jurídico	XXVIII	7.027,92
Secretário Legislativo	XVIII	4.588,92
Telefonista	V	2.210,50
Zelador	II	1.935,56

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente